

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 882/2019	PROTOCOLO N.º 15.709.862-4
DATA DE PUBLICAÇÃO: 17 de janeiro de 2020	VALIDADE DA ATA: 12 meses

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, localizada à Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 161, CEP 83.203.800, Paranaguá, Paraná, aqui representado por **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, **Diretor Presidente**, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do RLC da APPA, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e do Decreto Estadual n.º 2.734/2015, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no **Pregão Eletrônico n.º 882/ 2019**, homologado por **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, **Diretor Presidente**, para a futura e a eventual Contratação de empresa para execução de serviços de Manutenção Civil, nas áreas sob responsabilidade da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA), conforme justificativa, especificações e condições definidas no Termo de Referência, visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual contratação de empresa para execução de serviços de Manutenção Civil, nas áreas sob responsabilidade da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA), conforme justificativa, especificações e condições definidas no Termo de Referência".

§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) serviços(s) e materiais ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTES 02 e 03 – adjudicados para JADE Construtora EIRELI ME, CNPJ: 17.322.430/0001-22, Rua Quinze de Novembro, Nº 81, Bairro Centro, CEP: 83.323-250, Pinhais-PR, representado por Ricardo Barreto de Souza, RG nº 15.585.510-0 SSP/PR, CPF nº 028.869.944-05, Sócio

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
 DIRETORIA JURÍDICA
 SEÇÃO DE CONTRATOS

Administrador, Rua Quinze de Novembro, construcao.jade@gmail.com e telefone: (41) 3059-0573.

Lote 2	Descrição produto/serviço	Quantidade	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	200	8,65	12 meses
Item 2	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	100	55,71	12 meses
Item 3	PUXADOR CENTRAL PARA ESQUADRIA DE ALUMÍNIO	100	20,79	12 meses
Item 4	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA, 70X210CM, E=3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNEC E INST	50	329,81	12 meses
Item 5	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA, 80X210CM, E=3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNEC E INST	50	436,18	12 meses
Item 6	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE V	5	1.302,98	12 meses
Item 7	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA	50	707,59	12 meses
Item 8	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS	100	499,33	12 meses
Item 9	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	100	417,70	12 meses
Item 10	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM FERRO BARRA CHATA 3/16"	100	415,74	12 meses
Item 11	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	100	273,63	12 meses
Item 12	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRAÇADEIRA	100	139,89	12 meses
Item 13	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO, FORNECIMENTO E INSTAÇÃO	100	80,73	12 meses
Item 14	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO,	100	60,98	12 meses

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

	COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO, FORNECIMENTO E INSTAÇÃO			
Item 15	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO, FORNECIMENTO E INSTAÇÃO	100	89,47	12 meses
Item 16	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO, FORNECIMENTO E INSTAÇÃO	100	63,87	12 meses
Item 17	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO	100	40,01	12 meses
Item 18	DOBRADIÇA TIPO VAI E VEM EM LATÃO POLIDO 3"	100	154,63	12 meses
Item 19	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTA DE DOBRADIÇAS S	10	736,31	12 meses
Item 20	REMOÇÃO DE VIDRO COMUM	300	18,90	12 meses
Item 21	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	100	129,04	12 meses
Item 22	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	100	164,60	12 meses
Item 23	VIDRO LISO FUME, ESPESSURA 6MM	150	308,18	12 meses
Item 24	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	50	482,65	12 meses
Item 25	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	10	2.153,60	12 meses

Lote 3	Descrição produto/serviço	Quantidade	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS	250	R\$ 28,66	12 meses
Item 2	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF 05/2015	250	R\$ 31,12	12 meses
Item 3	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF 05/2015	100	R\$ 127,99	12 meses
Item 4	INSTALAÇÃO DE CONJ.MOTO BOMBA HORIZONTAL ATE 10 CV	10	R\$ 625,45	12 meses

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

Item 5	INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA HORIZONTAL DE 12.5 A 25 CV	10	R\$ 813,08	12 meses
Item 6	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO E	100	R\$ 0,87	12 meses
Item 7	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO E	100	R\$ 1,24	12 meses
Item 8	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO	100	R\$ 1,59	12 meses
Item 9	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM	200	R\$ 28,98	12 meses
Item 10	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM	200	R\$ 57,33	12 meses
Item 11	ASSENTAMENTO DE TUBO DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM	200	R\$ 8,41	12 meses
Item 12	INSTALACAO DE BOMBA DOSADORA	50	R\$ 173,45	12 meses
Item 13	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 40 (1 ½) FORNECIMENTO	10	R\$ 569,12	12 meses
Item 14	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	30	R\$ 82,32	12 meses
Item 15	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	500	R\$ 20,51	12 meses
Item 16	CAIXA DA AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS COM ACESSÓRIOS	1000	R\$ 27,82	12 meses
Item 17	CAIXA DA AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS COM ACESSÓRIOS	400	R\$ 11,53	12 meses
Item 18	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1, FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	400	R\$ 13,27	12 meses
Item 19	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 2, FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	400	R\$ 21,73	12 meses
Item 20	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL	100	R\$ 6,30	12 meses
Item 21	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL	100	R\$ 8,28	12 meses
Item 22	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1 1/4, INSTALADO EM PRUM	100	R\$ 7,13	12 meses
Item 23	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/2, INSTALADO EM PRUM	100	R\$ 9,36	12 meses
Item 24	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2, INSTALADO EM PRUMAD	100	R\$ 16,97	12 meses
Item 25	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100	R\$ 4,90	12 meses
Item 26	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100	R\$ 8,10	12 meses
Item 27	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100	R\$ 10,71	12 meses
Item 28	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100	R\$ 13,44	12 meses



**PORTOS
DO PARANÁ**
AGILIDADE. INTELIGÊNCIA.

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO



LIVRO Nº 001

FL. Nº 019

ATA Nº 002-2020

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

Item 29	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100	R\$ 32,40	12 meses
Item 30	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100	R\$ 4,28	12 meses
Item 31	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	50	R\$ 6,36	12 meses
Item 32	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	50	R\$ 9,93	12 meses
Item 33	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	50	R\$ 12,01	12 meses
Item 34	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	50	R\$ 28,97	12 meses
Item 35	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIM	50	R\$ 7,79	12 meses
Item 36	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL	50	R\$ 13,79	12 meses
Item 37	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMA	200	R\$ 6,30	12 meses
Item 38	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	50	R\$ 10,41	12 meses
Item 39	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	200	R\$ 6,23	12 meses
Item 40	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	50	R\$ 8,36	12 meses
Item 41	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E I	50	R\$ 13,87	12 meses
Item 42	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNEC	50	R\$ 5,82	12 meses
Item 43	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNEC	100	R\$ 8,57	12 meses
Item 44	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - F	100	R\$ 11,05	12 meses
Item 45	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	100	R\$ 6,91	12 meses
Item 46	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100	R\$ 12,81	12 meses
Item 47	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	50	R\$ 18,64	12 meses
Item 48	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, A	100	R\$ 11,79	12 meses
Item 49	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, A	50	R\$ 16,42	12 meses
Item 50	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RA	50	R\$ 17,90	12 meses
Item 51	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RA	50	R\$ 19,68	12 meses

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

Item 52	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNE	20	R\$ 8,40	12 meses
Item 53	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E	20	R\$ 24,31	12 meses
Item 54	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL	100	R\$ 4,41	12 meses
Item 55	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO	150	R\$ 5,70	12 meses
Item 56	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO	50	R\$ 7,97	12 meses
Item 57	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO	20	R\$ 6,31	12 meses
Item 58	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO	20	R\$ 7,59	12 meses
Item 59	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	50	R\$ 7,02	12 meses
Item 60	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100	R\$ 4,34	12 meses
Item 61	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	20	R\$ 6,10	12 meses
Item 62	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO	50	R\$ 4,22	12 meses
Item 63	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIB DE ÁGUA - FORNEC E INST. AF 12/2014	30	R\$ 6,68	12 meses
Item 64	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIB DE ÁGUA - FORN/INST. AF 12/2014	50	R\$ 9,16	12 meses
Item 65	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIB DE ÁGUA - FORN/INST. AF 12/2014	50	R\$ 8,86	12 meses
Item 66	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	100	R\$ 10,92	12 meses
Item 67	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	50	R\$ 16,37	12 meses
Item 68	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	150	R\$ 8,04	12 meses
Item 69	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	30	R\$ 11,94	12 meses
Item 70	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNEC E INSTALAÇÃO AF 12/2014	20	R\$ 9,71	12 meses
Item 71	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	10	R\$ 42,31	12 meses

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

Item 72	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	20	R\$ 9,50	12 meses
Item 73	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	20	R\$ 28,22	12 meses
Item 74	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	10	R\$ 16,58	12 meses
Item 75	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1,1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	10	R\$ 25,63	12 meses
Item 76	UNIAO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	10	R\$ 30,72	12 meses
Item 77	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	20	R\$ 18,47	12 meses
Item 78	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	10	R\$ 17,54	12 meses
Item 79	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALA EM RAMAL DE	50	R\$ 10,73	12 meses
Item 80	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL	50	R\$ 16,48	12 meses
Item 81	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL	50	R\$ 33,39	12 meses
Item 82	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RA	60	R\$ 17,91	12 meses
Item 83	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORN E INSTAL EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	50	R\$ 25,99	12 meses
Item 84	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORN E INSTAL EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	20	R\$ 39,54	12 meses
Item 85	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORN E INSTAL EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	50	R\$ 51,15	12 meses
Item 86	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORN E INST EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	50	R\$ 47,28	12 meses
Item 87	CAP PVC ESGOTO 50MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10	R\$ 6,56	12 meses
Item 88	CAP PVC ESGOTO 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	20	R\$ 13,50	12 meses
Item 89	CURVA PARA REDE COLETOR ESGOTO, EB 644, 90GR, DN-200MM, COM JUNTA ELÁSTICA	100	R\$ 430,28	12 meses
Item 90	TE PVC PARA COLETOR ESGOTO, EB644, D-100MM, COM JUNTA ELÁSTICA	50	R\$ 98,80	12 meses
Item 91	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE N, ESG PRED, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORN E INST EM RAMAL DE DESC OU DE ESGOTO SANITÁRIO.	50	R\$ 8,68	12 meses
Item 92	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE N, ESG PRED, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORN E INST EM RAMAL DE DESC OU DE ESGOTO SANITÁ.	50	R\$ 9,60	12 meses
Item 93	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE N, ESG PRED, DN 100 MM, JUNTA ELAST, FORN	50	R\$ 20,86	12 meses

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

	E INST EM RAMAL DE DESCARGA OU DE ESGOTO SANIT			
Item 94	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE N. ESG PRED, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORN E INST EM RAMAL DE DESCARGA OU DE ESGOTO SANIT.	20	R\$ 12,64	12 meses
Item 95	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE N. ESG PRED, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORN E INST EM RAMAL DE DESCARGA OU DE ESGOTO SANIT.	20	R\$ 23,10	12 meses
Item 96	TANQUE SEPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50	10	R\$ 1.244,49	12 meses
Item 97	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	20	R\$ 11,56	12 meses
Item 98	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	100	R\$ 8,44	12 meses
Item 99	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	20	R\$ 31,52	12 meses
Item 100	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	20	R\$ 34,05	12 meses
Item 101	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	200	R\$ 10,64	12 meses
Item 102	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/	10	R\$ 549,55	12 meses
Item 103	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁS	10	R\$ 851,87	12 meses
Item 104	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRA	10	R\$ 294,14	12 meses
Item 105	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO	10	R\$ 180,87	12 meses
Item 106	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MEDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GAR	10	R\$ 631,29	12 meses
Item 107	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	50	R\$ 47,55	12 meses
Item 108	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. A	30	R\$ 79,41	12 meses
Item 109	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MEDIO - FORNECIMENTO E	50	R\$ 40,67	12 meses
Item 110	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO	20	R\$ 40,67	12 meses
Item 111	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MEDIO - FORNECIME	30	R\$ 90,69	12 meses
Item 112	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	20	R\$ 30,14	12 meses
Item 113	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	150	R\$ 11,59	12 meses
Item 114	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12	20	R\$ 45,13	12 meses
Item 115	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	50	R\$ 7,22	12 meses

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

Item 116	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	30	R\$ 482,19	12 meses
Item 117	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROM	30	R\$ 596,13	12 meses
Item 118	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIX	100	R\$ 60,14	12 meses
Item 119	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 10/2016	100	R\$ 56,89	12 meses
Item 120	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	50	R\$ 39,69	12 meses
Item 121	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	50	R\$ 43,29	12 meses
Item 122	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 03/2015	50	R\$ 25,63	12 meses
Item 123	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSU	50	R\$ 20,94	12 meses
Item 124	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSU	50	R\$ 50,38	12 meses
Item 125	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	50	R\$ 30,69	12 meses
Item 126	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE	20	R\$ 94,57	12 meses
Item 127	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2019	5	R\$ 175,45	12 meses
Item 128	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2019	10	R\$ 130,87	12 meses
Item 129	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2019	10	R\$ 90,43	12 meses
Item 130	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM	20	R\$ 129,17	12 meses
Item 131	VALVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA - FORNEC E INSTAL. AF 06/2016	10	R\$ 168,84	12 meses
Item 132	VALVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA - FORNEC E INSTAL. AF 06/2016	20	R\$ 121,41	12 meses
Item 133	VALVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA, FORNEC E INSTAL. AF 06/2016	10	R\$ 70,90	12 meses
Item 134	VALVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNEC. E INSTAL. AF 01/2019	30	R\$ 260,24	12 meses
Item 135	VALVULA EM METAL CROMADO 1 1/2" X 1 1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU S/ LADRÃO - FORNEC E INSTALAC. AF 12/2013	50	R\$ 25,56	12 meses
Item 136	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNEC E INSTAL. AF 12/2014	100	R\$ 61,56	12 meses

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

Item 137	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS.FORNEC E INST. AF. 12/2014	20	R\$ 64,51	12 meses
-------------	---	----	-----------	----------

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 14, 15 e 16 do Decreto Estadual n.º 2.734/2015; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

- I - eventual redução daqueles praticados no mercado;
- II - fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador poderá:

- I - convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;
- II - os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;
- III - a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

§ 4º Quando for de sua iniciativa, a demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 5º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no Edital.

§ 6º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no Anexo desta Ata, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado nesta ata de registro de preços.

§ 7º Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no Edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 8º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 9º Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

§ 10º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – for liberado do compromisso;

II – descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

V – demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – por decurso do seu prazo de vigência;

II – se não restarem fornecedores registrados;

III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV – por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do Fornecedor:

I – assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

II – responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

III – manter as condições de regularidade fiscal;

IV – manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a validade da presente ata.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- I – tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- II – emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- IV – zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
- V – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- VI – registrar no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

O órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços poderá aderir à ata de registro de preços, durante sua vigência, mediante autorização prévia do órgão gerenciador, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços.

§1º A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 2.734/2015.

§2º As aquisições ou contratações decorrentes de adesões não poderão exceder, na totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades que aderirem.

§3º Caberá ao fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os objetos licitados com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência



LIVRO Nº 001
FL. Nº 028
ATA Nº 002-2020

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Paranaguá - Estado do Paraná.

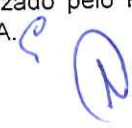
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Esta Ata será divulgada no portal da internet www.comprasparana.pr.gov.br e no DIOE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Pregão Eletrônico nº 882/2019 foi realizado pelo Pregoeiro(a) Angelo Geraldo Bochenek designado pela Portaria n.º 001/2020- APPA. 

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Paranaguá, 04 de fevereiro de 2020.



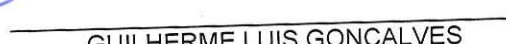
LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE



ANGELO GERALDO BOCHENEK
PREGOEIRO



ROGÉRIO AMADO BARZELLAY
DIRETOR DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO



GUILHERME LUIS GONÇALVES
GESTOR



RICARDO BARRETO DE SOUZA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA